

**II EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)

EMENDA Nº / 2025

*Emenda **modificativa** ao PNE, referente a
meta 5c do Projeto de Lei.*

A **meta 5c** do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Reducir as desigualdades de aprendizagem no ensino fundamental entre grupos sociais definidos por raça/**etnia**, sexo, **gênero, deficiência**, nível socioeconômico, região e **populações em diferentes contextos e territórios** de modo que, até o final da vigência deste PNE, a razão entre as proporções dos estudantes dos diferentes grupos sociais individualmente mencionados seja igual ou superior a **95% (noventa e cinco por cento)**.

JUSTIFICATIVA

O texto original do PL 2614/2024 não é preciso quanto ao público que mais enfrenta situações de desigualdade educacional e social e precisa ser beneficiado com políticas de equidade, ações afirmativas e de inclusão. Também não indica uma concepção orientadora dessas políticas. Os estudos de desigualdades mostram claramente quais grupos sociais e os aspectos de interseccionalidade presentes, como questões ético-raciais, de gênero, do campo/comunidades tradicionais e de populações itinerantes, das pessoas com deficiência e neurodiversas, entre outros.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Deputado/a Federal



* C D 2 5 3 6 6 1 7 1 2 9 0 0 *

Apresentação: 20/05/2025 16:58:55,467 - PL261424
EMC 2362/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2362/2025



* C D 2 2 5 3 6 6 1 7 1 2 9 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253661712900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reimont